



LEI Nº 2.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil
reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação
orçamentária:

02. GOVERNO MUNICIPAL

01.005. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior
servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 60.000,00

01.031.0001.20010. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 90.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02. GOVERNO MUNICIPAL

01.005. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 60.000,00

01.031.0001.20010. Manutenção com a Comunicação Social

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 90.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL PE 28/2019

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro 2019, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2019, às 15:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda parlamentar nº 25 do exercício 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2019**

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ASPCNP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, (AGEM – PROJETO AGENTE MIRIM), PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PUBLICAÇÃO

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a publicação de convocação dos dois nomes cadastrados para o **Residencial Parecis**, com o prazo de 3 dias úteis a contar da data de 26/11/2019, a comparecer no setor de Habitação na Secretaria de Assistência Social.

§ BRUNA CRISTINA SOLÃO DA SILVA § NAZIRA DUTRA DE BARROS

EXTRATO DL 15/2019

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

FORNECEDOR: EDMAR PINHEIRO ROSA

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: A dispensa de licitação tem por finalidade a locação de imóvel com área total coberta de 169,33 m², edificado na Av. Belo Horizonte, Qd. 297, Lote 12 B, Bairro Jardim das Palmeiras, nesse Município.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.984,04 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ASPCNP – PROJETO AGENTE MIRIM – AGENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar à Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis – ASPCNP – Programa Projeto Agente Mirim – AGENE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o nº 023/2017, com sede na Rua Paraná nº 1665-NE, centro, neste município, mediante Termo de Fomento, o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º. O presente Fomento tem como objetivo a associação de esforços entre as partes, visando o apoio social às crianças e adolescentes, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. O valor será repassado em 11 (onze) parcelas, que serão pagas conforme plano de trabalho.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.040.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

002.18.451.0005.20042. MANUTENÇÃO DO PASAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício.....
.....R\$ 255.000,00

007.17.452.0006.20048. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício.....
.....R\$ 785.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 1.040.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso, III da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20140. OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício.....
.....R\$ 1.040.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....
.....R\$ 1.040.000,00